PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PROCESSO Nº 001.0003530/2024
PROCEDIMENTO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2024
CONTRATO Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Finanças, **MÁRCIO DIAS RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS**, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Projetada, Nº 01, Bairro Beira Rio, em Anísio de Abreu- PI, CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.982.370/0001-04, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI , do Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0003530/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza de forma parcelada e sob demanda destinados à prefeitura e Secretarias Municipais de Anísio De Abreu-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0003530/2024, Procedimento nº 033/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0003530/2024, Procedimento nº 033/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais e EMENDA FEDERAL:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		
UNID. ORÇAM	**PROJ. ATIVIDADE**	**ELEM DE DESP**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2042 - Ações Financiadas com Recursos do QSE | Ficha: 203 | 3.3.90.30 | 550 - Transferência do Salário-educação	MATERIAL DE CONSUMO
	2038 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental | Ficha: 231 |3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	MATERIAL DE CONSUMO
06.02 - F U N D E B	2050 - Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas | Ficha: 255 |3.3.90.30 | 543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	MATERIAL DE CONSUMO

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

	2050 - Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas | Ficha: 159 |3.3.90.30 | 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
	2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 253 |3.3.90.30 | 543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar	
	2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 147 |3.3.90.30 | 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
	2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 146 |3.3.90.30 | 541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
03.01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento | Ficha: 41 | 3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	MATERIAL DE CONSUMO
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2087 - Manutenção do CREAS Municipal | Ficha: 310 | 3.3.90.30 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	MATERIAL DE CONSUMO
	2081 - Manutenção do Conselho Tutelar | Ficha: 300 | 3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	2064 - Manutenção do Programa Criança Feliz | Ficha: 293 | 3.3.90.30 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
	2056 - Servs.de Apoio à Gestão do Prog. Bolsa Família(IGD/PBF) | Ficha: 281 | 3.3.90.30 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
	2054 - Manutenção dos Servs. de Conv.e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV | Ficha: 274 | 3.3.90.30 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
	2051 - Manutenção dos Serviços de Apoio Social | Ficha: 262 | 3.3.90.30 |500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	MATERIAL DE CONSUMO
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
05.03 - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP	2060 - Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu | Ficha: 188 |3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	MATERIAL DE CONSUMO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
UNID. ORÇAM	**PROJ. ATIVIDADE**	**ELEM DE DESP**

Scanned with CamScanner

05.03 - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP	2060 - Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu | Ficha: 188 | 3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	MATERIAL DE CONSUMO
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) | Ficha: 368 | 3.3.90.30 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	MATERIAL DE CONSUMO
	2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | Ficha: 339 | 3.3.90.30| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2087 - Manutenção do CREAS Municipal | Ficha: 310 | 3.3.90.30 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	MATERIAL DE CONSUMO
	2064 - Manutenção do Programa Criança Feliz | Ficha: 293 | 3.3.90.30 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	
	2056 - Servs.de Apoio à Gestão do Prog. Bolsa Família(IGD/PBF) | Ficha: 281 | 3.3.90.30 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
	2054 - Manutenção dos Servs. de Conv.e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV | Ficha: 274 | 3.3.90.30 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
	2051 - Manutenção dos Serviços de Apoio Social | Ficha: 262 | 3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 793.102,90 (setecentos e noventa e três mil, cento e dois reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CX	800	46,85	37.480,00
2	ÁGUA SANITARIA GALÃO 5 L	UND	100	16,15	1.615,00
3	ALCOOL EM GEL ETILICO 70% GALÃO 5 LT	UND	200	56,85	11.370,00
4	ALCOOL GÉL 500ML	UNIDADE	1.200	7,70	9.240,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 24/500ML	CX	60	85,35	5.121,00
6	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	UNIDADE	290	15,90	4.611,00
7	CLORO CONCENTRADO 10 KG	UND	100	13,90	1.390,00
8	COPO DESCARTAVEL 180ML 25 X 100	CX	500	119,90	59.950,00
9	COPO DESCARTAVEL 50 ML 25 X 100	CX	300	79,90	23.970,00
10	DESIFECTANTE BACTERICIDA 5 LT (AMÔNIA QUATERNARIA E CLOREXIDINA)	UND	100	59,90	5.990,00
11	DESINFETANTE 06X2LT	CX	600	54,50	32.700,00
13	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	CX	350	60,65	21.227,50
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UNIDADE	200	2,05	410,00
15	FLANELA 50X28	PCT	300	23,45	7.035,00
16	FÓSFORO BOTE C/10 UNIDADES.	PCT	400	4,25	1.700,00
17	GUARDANAPO (LENÇO DE PAPEL)	PCT	1.950	2,60	5.070,00
18	LÃ DE AÇO 14X8	PCT	400	15,45	6.180,00
19	LIMPADOR MULTIUSO 12X500ML	CX	160	56,30	9.008,00
20	LIXEIRA TELADA PLASTICO	UNIDADE	150	8,80	1.320,00
21	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS	PCT	285	14,25	4.061,25
22	LUVAS PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS	PAR	300	11,25	3.375,00
23	PALITO DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	CX	82	2,05	168,10
24	PÁ METAL PARA LIXO	UN	150	14,30	2.145,00
25	PANO DE CHÃO ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	770	7,80	6.006,00
26	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	420	5,05	2.121,00
27	PANO MULTIUSO COM 5 UNIDADES	PCT	400	10,45	4.180,00
28	PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5M	ROLO	100	3,75	375,00
29	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 BRANCO	FD	600	94,80	56.880,00
30	PAPEL TOALHA 20X21 COM ESP 1250 FOLHAS	UNIDADE	500	8,80	4.400,00

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

31	PEDRA SANITÁRIA 12X40G	CX	100	31,65	3.165,00
32	RODO	UNIDADE	200	27,70	5.540,00
33	SABÃO EM BARRA 20X500G	CX	100	89,00	8.900,00
34	SABÃO EM PÓ 24 X 500 GR	CX	250	124,60	31.150,00
35	SABONETE EM BARRA 12X90G	DUZ	80	28,65	2.292,00
36	SACO PARA LIXO 100 LTS C/5	PCT	2.425	3,00	7.275,00
37	SACO PARA LIXO 15 LTS C/15	PCT	3.000	4,05	12.150,00
38	SACO PARA LIXO 30 LTS C/10	PCT	1.500	4,15	6.225,00
39	SACO PARA LIXO 50 LTS C/10	PCT	3.900	4,80	18.720,00
40	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	280	23,40	6.552,00
41	VASSOURA PELO	UND	390	5,95	2.320,50
42	ALCOOL 70% 1000ML	L	1.500	10,99	16.485,00
43	ALCOOL GEL 1000 ML	UNID	100	9,19	919,00
44	ABÓBORA	KG	200	5,25	1.050,00
45	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	200	10,65	2.130,00
46	AÇÚCAR CRISTAL	KG	1.100	4,65	5.115,00
47	ALHO	KG	100	25,05	2.505,00
48	ARROZ TIPO I	KG	2.000	7,45	14.900,00
49	BANANA	KG	540	6,90	3.726,00
50	BATATA INGLESA	KG	450	7,45	3.352,50
51	BETERRABA	KG	270	8,80	2.376,00
52	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM-CRACKER 400G	CX	300	91,40	27.420,00
53	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	CX	300	60,45	18.135,00
54	CAFÉ EM PÓ 250G	PCT	1.150	8,55	9.832,50
55	CALDO DE CARNE CX C/24 UNI 19 G	CX	44	11,60	510,40
56	CALDO DE GALINHA CX C/24 UN DE 19G	CX	44	19,60	862,40
57	CARNE BOVINA	KG	1.300	34,00	44.200,00
58	CARNE MOÍDA	KG	200	22,05	4.410,00
59	CARNE SUÍNA	KG	200	23,35	4.670,00
60	CEBOLA	KG	460	8,00	3.680,00
61	CENOURA	KG	400	10,00	4.000,00
62	CHEIRO VERDE - COENTRO	UN	300	5,25	1.575,00
63	COLORAU	KG	150	14,65	2.197,50
64	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ NO MÍNIMO 200G.	UND	600	4,85	2.910,00
65	DOCE DE BANANA	KG	80	20,65	1.652,00
66	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, RÓTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADES IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES	KG	80	9,85	788,00
67	ERVILHA - LATA 200 MG	CX	5	78,60	393,00

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

68	EXTRATO DE TOMATE 520GR C/ 24 UNIDADES	CX	40	69,40	2.776,00
69	FARINHA DE MANDIOCA	KG	450	9,49	4.270,50
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	200	7,85	1.570,00
71	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	KG	1.500	5,85	8.775,00
72	FRANGO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	KG	1.800	15,30	27.540,00
73	GOIABA	KG	450	5,55	2.497,50
74	LARANJA	KG	500	6,35	3.175,00
75	LEITE CONDENSADO - LATA C/ NO MÍNIMO 390G	LATA	150	7,55	1.132,50
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	700	48,25	33.775,00
77	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	80	23,30	1.864,00
78	MAÇA	KG	100	13,65	1.365,00
79	MACARRÃO	KG	800	2,65	2.120,00
80	MANDIOCA	KG	160	7,10	1.136,00
81	MANGA	KG	100	5,45	545,00
82	MARACUJÁ	KG	500	12,65	6.325,00
83	MARGARINA VEGETAL 500G	CX	30	161,85	4.855,50
84	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	UNIDADE	200	9,50	1.900,00
85	MELÃO	KG	180	5,40	972,00
86	MILHO VERDE, EMB. C/ 200 G - (CAIXA C/ 24)	CX	8	5,80	46,40
87	MORTADELA FRANGO	KG	80	12,00	960,00
88	ÓLEO DE SOJA 900 ML C/ 24 UNIDADES	CX	35	129,80	4.543,00
89	OVOS CARTELA COM 30 UNID	CARTELA	250	24,05	6.012,50
90	PÃO FRANCÊS 50 G	UNIDADE	3000	0,85	2.550,00
91	PEPINO	KG	120	5,30	636,00
92	PIMENTA DO REINO EM PÓ	KG	80	13,00	1.040,00
93	PIMENTÃO	KG	170	11,45	1.946,50
94	PIMENTINHA	KG	150	17,35	2.602,50
95	PROTEÍNA DE SOJA TEXTUALIZADA	KG	100	10,85	1.085,00
96	REPOLHO	KG	160	6,30	1.008,00

Scanned with CamScanner

97	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA / VALOR (R$) DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	140	1,55	217,00
98	SALSICHA HOT DOG 1ª QUALIDADE	KG	150	12,20	1.830,00
99	SARDINHA A ÓLEO 132G	LATA	400	6,25	2.500,00
100	SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA DE 500 ML EM CAIXA COM 12 GARRAFAS PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	CX	92	65,70	6.044,40
101	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFAS DE 500ML EM CAIXAS COM 12 GARRAFAS PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE	CX	50	61,35	3.067,50
102	TOMATE	KG	510	9,60	4.896,00
103	VINAGRE CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML	CX	33	29,15	961,95
104	BATATA DOCE	KG	250	5,85	1.462,50
105	CHUCHU BOA GUALIDADE	KG	300	6,80	2.040,00
106	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	700	8,95	6.265,00
107	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	KG	1.200	11,45	13.740,00
108	RAPADURA NATURAL EM TABLETES, POTES DE 1KG EM CAIXA COM 8 POTES, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	70	14,00	980,00
109	TEMPERO EM SACHES C/12	PCT	100	4,30	430,00
110	DOCE DE GOIABA, CONSISTÊNCIA FIRME OU DE CORTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700 G	UND	360	17,95	6.462,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia

Scanned with CamScanner

imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 15 de janeiro de 2025.

Secretário Municipal de Finanças
Márcio Dias Ribeiro

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 420.544.143-68

J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 22.982.370/0001-04

TESTEMUNHAS:
Nome: Luiz Edipo N. Carlos
CPF: 078.594.683-79
Nome: Kayque Chagas Nascimento
CPF: 106.607.823.88

Scanned with CamScanner